



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

LEI Nº 1613

DE 08 DE JULHO DE 2013

EMENTA: AUTORIZA A  
ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

## LEI:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 98.777,91 (Noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
01.01.01.031.0001.2.115.000	3.1.90.11	0100	CÂMARA	2	R\$ 98.777,91

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
06.01.28.846.0018.0.038.000	3.3.90.47	0100	SEMFA	104	R\$ 98.777,91

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de Julho de 2013.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE**  
PREFEITO